



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 100/2004

APOSENTA a pedido, por idade, a servidora **CICERA MARIA DOS SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a pedido, por idade, a servidora **CICERA MARIA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.691.362-9/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Servente Geral, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Ensino de 1º Grau, nos termos do Processo nº 2139/2004, conforme estabelece o inciso III, alínea "d" do artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), combinado com o parágrafo 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, com proventos de inatividade equivalente a proporcionalidade de 43,33% (quarenta e três vírgula trinta e três por cento) de seu vencimento, acrescido de 13% (treze por cento) de Adicional Tempo de Serviço, capitulado no art. 82 da Lei Complementar nº 018/92, totalizando R\$ 184,83 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos) mensal e R\$ 2.217,96 (dois mil, duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) anual.

Art. 2º. O valor dos proventos apresentados no Artigo 1º fica arredondado para 01 (um) salário mínimo, em cumprimento ao que estabelece o Artigo 34, inciso I da Constituição Federal e § 2º do Artigo 201 da Constituição Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de setembro de 2004.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 03 / 09 / 2004
DE Nº 8866
UMUARAMA; 03 / 09 / 2004
William Zanetti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO